



PROJETO DE LEI Nº 021/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 405.613,85 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

624	12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	212 008	Creche jardim Flamboyant	

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

584	08.244.0008.2598.0000	Recursos destinados ao COVID-19	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001	Ações Socioassistenciais - COVID-19	

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

619	08.244.0008.2598.0000	Recursos destinados ao COVID-19	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 004	LC 173/2020	

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

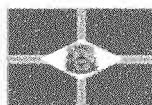
618	04.122.0012.2429.0000	Manutenção da Secretaria	2.500,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 057	Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic	

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

620	23.695.0012.2700.0000	Execução de rampas de acessibilidade	12.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 003	Convenio DADE	

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

621	23.695.0012.2700.0000	Execução de rampas de acessibilidade	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	





IBITINGA

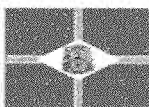
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

100	003		Convenio DADE	
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
581	27.451.0012.2569.0000		Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	7.000,00
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	053	Implantação e Modernização de Infraestr	
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
581	27.451.0012.2569.0000		Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	43.000,00
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	053	Implantação e Modernização de Infraestr	
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
617	27.451.0012.2569.0000		Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	2.500,00
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	056	Construção Quadra Cambaratiba	
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
622	15.451.0012.2701.0000		Recapeamento Asfáltico Av. José Zapatta	160.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	070	Secretaria do Desenvolvimento Regional	
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
623	15.451.0012.2701.0000		Recapeamento Asfáltico Av. José Zapatta	43.613,85
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	100	070	Secretaria do Desenvolvimento Regional	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos descritos no artigo 1º, serão cobertos parcialmente com recursos proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
263	08.244.0008.2049.0000		PAIF - Federal	-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
412	15.451.0012.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-75.613,85
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênio o Governo do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 4º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênio com Governo Federal.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

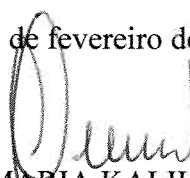
I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

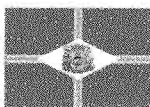
II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ibitinga, 05 de fevereiro de 2021.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 021/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 405.613,85, destinado para diversos fins, sendo estes divididos em:

- a) R\$ 60.000,00 para compra de equipamentos da creche do Jardim Flamboyant sendo estes carrinhos de bebê, micro-ondas, lavadora, quadro branco, refrigerador industrial duas portas, purificador de água entre outros;
- b) R\$ 5.000,00 para a aquisição de Cestas Básicas para o Desenvolvimento Social com recursos oriundos de auxílio dos municípios para a Covid-19;
- c) R\$32.000,00 referente a execução de 400 rampas de acessibilidade referentes aos convênios DadeTur 108/2013 e 107/2016;
- d) R\$203.613,85 referente a pavimentação asfáltica da Avenida José Zapatta através de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Além disso, abre-se crédito adicional visando a devolução de saldos remanescentes do convênio de reformas de quadras do município; Construção da Quadra do Cambaratiba; e de convênio da primeira fase de construção do Pontal do Jacaré junto ao Ministério do Turismo.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

